

APOIO

ASSINATURAS

Bolsonaro quer conceder subsídio na conta de luz de templos religiosos

Paulo Guedes, conhecido por defender a redução de benefícios desse tipo, rejeita a medida

O presidente Jair Bolsonaro quer conceder subsídio na conta de luz para templos religiosos de grande porte. A pedido dele, uma minuta de decreto foi elaborada pelo Ministério de Minas e Energia e enviada para a pasta da Economia, mas a articulação provocou forte atrito no governo. A equipe econômica rejeita a medida, que vai na contramão da agenda do ministro Paulo Guedes, conhecido por defender a redução de benefícios desse tipo. O Ministério de Minas e Energia confirmou que o assunto está sendo avaliado.

Embora o movimento seja para beneficiar templos religiosos de forma ampla, os evangélicos são o alvo da medida. A bancada desse segmento é hoje a principal base de sustentação do governo e Bolsonaro tem atendido suas reivindicações desde que assumiu a Presidência. A influência de líderes evangélicos sobre o Palácio do Planalto é cada vez maior e o próprio presidente já disse que quer tê-los por perto na administração.

Com essa perspectiva, muitos templos já anunciaram a disposição de ajudar Bolsonaro a coletar as quase 500 mil assinaturas necessárias para criar seu novo partido, o Aliança pelo Brasil. Bolsonaro também já avisou que pretende indicar um ministro

“terrivelmente evangélico” para o Supremo Tribunal Federal (STF). Os evangélicos representam 29% dos brasileiros e podem ser o fiel da balança na campanha de Bolsonaro à reeleição, em 2022.

Coordenador da Frente Parlamentar Evangélica, o deputado Silas Câmara (Republicanos-AM) disse que a concessão de subsídio na conta de luz para templos religiosos é “justa” e tem impacto “mínimo”. Segundo Câmara, a medida não beneficiará apenas evangélicos e as igrejas não geram lucro. “Os templos religiosos só funcionam das 18h às 23h e é justamente nesse horário que as distribuidoras podem cobrar mais”, afirmou. “Fechem todas as 300 mil igrejas no Brasil em um dia para ver o impacto social e na segurança no dia seguinte.”

Outro integrante da bancada evangélica, o deputado Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ) argumentou que toda ajuda a templos e a instituições filantrópicas, dada pelo governo, “será sempre muito bem-vinda”.

O subsídio na conta de luz não é a primeira medida planejada por Bolsonaro para manter o apoio evangélico. Com o aval do presidente, o Congresso aprovou um projeto garantindo incentivos fiscais para igrejas até 2032. Por meio de decreto, ele também passou por cima da agenda que favorecia pessoas com deficiência,

uma das prioridades da primeira-dama, Michelle Bolsonaro, liberando igrejas de realizar adaptações para acessibilidade em áreas destinadas ao altar e ao batistério.

As discussões sobre a criação de mais benesses para igrejas começaram no fim do ano passado. A ideia do governo é diminuir a conta de luz dos consumidores conectados à alta tensão ou seja, os de maior demanda, como catedrais e basílicas. Consumidores residenciais e pequenos estabelecimentos são conectados à baixa tensão e, por isso, pagam uma tarifa de mesmo valor, independentemente do horário. Já edificações maiores, como supermercados e shopping centers, se ligam às redes na alta tensão e pagam tarifas mais caras no chamado horário de ponta, momento de maior consumo do dia.

Cada distribuidora tem seu próprio horário de ponta, que dura três horas consecutivas e se concentra entre o fim da tarde e o início da noite durante dias de semana. Na Enel São Paulo, por exemplo, é das 17h30 às 20h30. Nesses horários, o consumo de energia pode ficar 50% mais alto, e as taxas de uso, subir até 300% - o objetivo é deslocar a demanda para horários menos congestionados. É justamente nesse período que os templos realizam cultos. Maior estrutura da Igreja Uni-

versal do Reino de Deus, o Templo de Salomão, em São Paulo, celebra cultos diariamente de manhã, tarde e noite. As celebrações das segundas-feiras, às 18h30, e de terças a sextas, às 20h, se encaixam no horário mais caro.

Pela minuta de decreto em estudo no governo, os templos passariam a pagar tarifas mais baratas no horário de ponta, iguais às cobradas durante o dia. O valor que deixariam de pagar, porém, não “desaparece”: ele necessariamente passa a ser arcado por alguém. Desde 2015, o Tesouro não paga qualquer subsídio no setor elétrico. Para bancar a despesa, seria preciso cortar outra de mesmo valor. Por isso, a alternativa em estudo para esses benefícios é que sejam custeados por outros consumidores - tanto residenciais quanto livres, via encargo chamado Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

O Ministério de Minas e Energia, comandado por Bento Albuquerque, preparou uma nota técnica sobre o tema. Embora tenha citado uma lei que determinou a redução dos subsídios embutidos na conta de luz, o ministério pediu à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para calcular quanto o benefício às igrejas custaria. A Aneel respondeu, segundo apurou a reportagem, que não tinha como fazer esse

levantamento, mas avaliou que o valor seria baixo.

O pedido chegou, então, ao Ministério da Economia, que se mostrou contra a medida. A equipe econômica é uma das que mais resiste à criação de novos subsídios que provoquem impacto tarifário, já que a energia é um dos insumos fundamentais para a atração de investimentos e, conseqüentemente, a retomada do crescimento.

A soma dos benefícios embutidos na conta de luz e repassados para todos os consumidores atingiu R\$ 22 bilhões neste ano e tem sido alvo de preocupação do governo. A pasta de Guedes lembrou que subsídios estão na mira do Tribunal de Contas da União (TCU) e que o órgão determinou ao governo que parasse de criar benefícios sem dotação orçamentária. A corte de contas considerou ainda que os subsídios criados por decreto e sem relação com o setor elétrico são inconstitucionais.

A proposta vai contra projetos de lei no Congresso, apoiados pelo governo, que têm como meta criar um novo marco para o setor elétrico, reduzindo subsídios cruzados. A ideia de subsídio para a conta de luz de igrejas chegou a ser proposta em 2010 pelo ex-deputado Eduardo Valverde (PT-RO), mas foi arquivada em 2015

CAIXA DOIS

Juiz manda ação de Delcídio para a Justiça Eleitoral do MT

O juiz federal da 13ª Vara de Curitiba Luiz Antonio Bonat declinou, para a Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, a competência para julgar a ação penal contra o ex-senador Delcídio do Amaral e outros nove investigados por suposta corrupção passiva e lavagem de dinheiro de US\$ 17 milhões na aquisição de 50% da refinaria de Pasadena, no Texas (EUA), pela Petrobras.

O pedido de exceção de incompetência foi apresentado pela defesa do próprio ex-parlamentar, que é delator, e é embasado na argumentação de que o Supremo Tribunal Federal decidiu que crimes comuns conexos com eleitorais são de competência da Justiça Eleitoral.

Em parecer sobre o pedido, a força-tarefa rebateu e afirmou que a “peça acusatória não narra a utilização de caixa dois eleitoral, não tendo sido identificado o real emprego dos recursos ilícitos repassados ao excipiente, do que é evidente não se poder afirmar o seu emprego não declarado em campanha eleitoral e, muito menos, a hipotética falsidade em prestação de contas”.

“Para que se pudesse cogitar da existência de crime eleitoral deveriam estar presentes nos autos elementos probatórios suficientes para demonstrar o emprego dos recursos recebidos por Delcídio do Amaral em sua campanha eleitoral, o que no caso não está presente. Na ausência de tais elementos, mostra-se inviável o declínio de competência de ação penal já instaurada para apurar pretensão crime cuja materialidade sequer se apresenta em grau mínimo”, sustentam.

O juiz federal, no entanto, afirmou que “embora a presença de razões para se concluir pela existência de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, em detrimento da Petrobras, conforme descrito por ocasião do recebimento da denúncia, firmando a competência deste Juízo para o processo e julgamento, como acima exposto, também é possível concluir pela existência de indícios, em tese, da prática do crime de falsidade ideológica (caixa 2 eleitoral) por parte de Delcídio do Amaral Gomez”.

“Destá forma, mesmo que o precedente do STF ainda não apresente caráter definitivo, sendo necessária uma definição quanto à extensão da sua aplicação, bem como quanto à abrangência dos efeitos de sua modulação, por ora, ante os fortes indícios da prática de caixa 2 eleitoral nos presentes autos, mostra-se suficiente o fundamento para a remessa do feito à Justiça Eleitoral, até porque, conforme restou decidido pelo próprio STF, será na Justiça Eleitoral que deverá ocorrer a análise mais aprofundada acerca da existência ou não de delito eleitoral e a eventual conexão entre o delito eleitoral e o crime comum supostamente vinculado a ele”, anotou.

O magistrado lembra que na ação, consta que na própria delação de Delcídio que teria sido utilizado de parte dos recursos para caixa dois de sua campanha de 2006, ao Estado do Mato Grosso.

Delcídio está no banco dos réus nesta ação desde março de 2018, por decisão do então juiz federal Sérgio Moro. Segundo a denúncia, em 2005, Alberto

Feilhaber, vice-presidente da Astra Oil à época, pactuou com o então gerente-executivo da Diretoria Internacional Luis Moreira o pagamento de propina de US\$ 15 milhões para que funcionários da Petrobras atuassem em favor dos interesses da empresa belga no processo de compra de 50% da refinaria de Pasadena pela estatal brasileira.

Os valores de propina recebidos foram divididos entre ex-funcionários da Petrobras que participaram ativamente do processo de compra e venda: Nestor Cerveró, Paulo Roberto Costa, Luis Carlos Moreira, Carlos Roberto Martins Barbosa, Rafael Mauro Comino, Agosthilde Monaco de Carvalho e Aurélio Oliveira Telles.

Além dos ex-empregados da Petrobras, outras pessoas que tiveram participação no esquema também se beneficiaram com parte dos valores: o consultor Cezar de Souza Tavares, os operadores financeiros Fernando Soares e Gregório Marin Preciado e o próprio Alberto Feilhaber.

O ex-senador Delcídio do Amaral Gomez também recebeu parcela desse montante, em razão de acordo que mantinha com os ex-diretores da Petrobras Nestor Cerveró e Renato Duque, assim como por ter tido atuação fundamental na nomeação de Nestor Cerveró para a Diretoria Internacional da Petrobras, segundo narra o Ministério Público Federal.

Por força do acerto, Delcídio do Amaral teria sido agraciado com ao menos US\$ 1 milhão do total de US\$ 15 milhões acertados inicialmente.

Presidente quer visitar capitais para divulgar partido

O presidente Jair Bolsonaro vai intensificar sua atuação como garoto-propaganda do partido que pretende criar, o Aliança pelo Brasil. Na tentativa de conseguir arrecadar até março as 491,9 mil assinaturas necessárias para colocar o partido de pé a tempo de estrear nas eleições municipais, Bolsonaro deve viajar para 21 Estados até o fim de fevereiro e participar pessoalmente da coleta de apoio em alguns desses locais, principalmente no Nordeste. Segundo a direção da legenda em criação, 100 mil assinaturas foram recolhidas até agora.

A executiva nacional do Aliança pelo Brasil se reuniu na quinta-feira, com coordenadores locais e definiu um calendário de atos até fevereiro em todas as capitais. Bolsonaro deve participar da maior parte deles. O presidente disse para a cúpula do partido que quer se engajar pessoalmente na coleta de assinaturas e estar presente à abertura das cerimônias em São Paulo, cidade mais populosa do País, e em Estados do Nordeste comandados por governadores de esquerda.

Bolsonaro acredita que o Aliança precisa demonstrar força nas regiões que ele considera ter hoje um grande eleitorado de esquerda.

Os eventos devem seguir um roteiro. Os encontros vão começar com a execução do hino nacional, seguida por uma oração, de acordo com coordenadores do Aliança. Após a oração, é feita a apresentação das autoridades e lideranças que compõem a mesa. Em seguida, uma liderança faz uma breve explicação sobre os valores que guiam o partido e é aberto espaço para perguntas do público.

Se Bolsonaro não estiver presente, será exibido um vídeo feito exclusivamente para aquela localidade. Uma das ideias é colocar o presidente ao vivo, por meio de “lives”, em conversa direta com os apoiadores. Encerrada a participação de Bolsonaro, os coordenadores locais darão início às coletas de assinatura de apoio ao partido em formação nas mesas de atendimento.

Os primeiros eventos acontecerão em Brasília (DF) e João Pessoa (PB), no dia 18. Os dois últimos estão previstos para 16 de fevereiro no Rio de Janeiro (RJ) e em Palmas (TO). O Aliança prepara estrutura para receber um número mínimo de 2 mil apoiadores em cada encontro, que também deve ter a presença de deputados federais, do senador Flávio Bolsonaro (sem partido-RJ), filho do presidente, e de dirigentes do partido em formação.

De acordo com o coordenador de compliance e governança do Aliança, Mário Lima, a sigla está priorizando a realização de reuniões no final de semana para que Bolsonaro possa participar sem estar ocupado com despachos no Palácio do Planalto. “No meio de semana ele é presidente, nos fins ele está livre”, disse.

Para cumprir a meta de aparecer em 21 eventos do Aliança no período, Bolsonaro teria que visitar ao menos quatro cidades todos os fins de semana. O partido não explicou como serão feitos os deslocamentos do presidente. Nesta quinta, em sua transmissão semanal ao vivo nas redes sociais, Bolsonaro lembrou que o Aliança não usará recursos do Fundo Partidário. O ato de lançamento do Aliança foi em novembro passado.

Para Lima, mais importante que a coleta de assinaturas é a necessidade de se criar uma sigla com “base sólida”. “É fundamental que a gente tenha um partido com qualidade na política partidária, baseada em transparência, valores, em ideologia. Um partido conservador, de valores, que foque em família.”

TANGARÁ ENERGIA S.A.

CNPJ/MF n.º 03.573.381/0001-96 - NIRE 33.3.0032513-1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2019. 1. **Data, Horário e Local:** Realizada em 20 de dezembro de 2019, às 15:00 horas, na sede da Tangará Energia S.A., localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (a “Companhia”). 2. **Composição da Mesa:** Presidente: Carlos Gustavo Nogari Andrioli; e Secretária: Isis Paula Cerinotti Malhaes. 3. **Convocação:** Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Diário Comercial nos dias 11, 12 e 13 de dezembro 2019, nos termos Artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). 4. **Presença:** Presentes acionistas representando 99,9952077% do capital social votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a outorga de garantia fidejussória pela Companhia, por meio de fiança, no âmbito da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo); (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a, diretamente ou por meio de procuradores, tomar todas as medidas necessárias para a devida efetivação da deliberação “i”; e (iii) ratificar todos os atos já praticados pela Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta. 6. **Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: 6.1. Aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia, por meio de fiança, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário (conforme definidos abaixo), no âmbito da primeira emissão, pela São João Energética S.A., de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirogratária com garantia real e fidejussória adicional (“Debêntures”), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirogratária com Garantia Real e Fidejussória Adicional, da Primeira Emissão de São João Energética S.A.” (“Escritura de Emissão”), a ser celebrado entre a São João Energética S.A., na qualidade de emissora, a Companhia, na qualidade de fiadora e a Simpliflex Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”), representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”). As Debêntures terão as seguintes principais características: a. **Valor Total da Emissão:** R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), sendo R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) referentes às Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) e R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) referentes às Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão); b. **Séries.** A Emissão será realizada em 2 (duas) séries; c. **Prazo e Data de Vencimento.** 8 (oito) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 16 de dezembro de 2027, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, a serem previstas na Escritura de Emissão; d. **Remuneração das Debêntures.** 100% da Taxa DI (conforme definido na Escritura de Emissão), acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a 1,40% ao ano, a ser paga semestralmente a partir da Data de Emissão, sempre nos dias em 16 de junho de 2020, 16 de dezembro de 2020, 16 de junho de 2021, 16 de dezembro de 2021, 16 de junho de 2022, 16 de dezembro de 2022, 16 de junho de 2023, 16 de dezembro de 2023, 16 de junho de 2024, 16 de dezembro de 2024, 16 de junho de 2025, 16 de dezembro de 2025, 16 de junho de 2026, 16 de dezembro de 2026, 16 de junho de 2027 e na Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão); e. **Encargos Moratórios.** multa moratória de 2% e juros de mora à taxa de 1% ao mês, ambos calculados sobre o valor devido e não pago, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento; f. **Forma e Local de Pagamento.** os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso, os procedimentos adotados pela B3 (conforme definido na Escritura de Emissão), para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou os procedimentos adotados pelo banco liquidante e escriturador, conforme o caso, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; g. **Vencimento Antecipado.** As Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas na ciência da ocorrência de determinadas hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão; e h. **Resgate Antecipado e Amortização Extraordinária.** As Debêntures poderão ser objeto de resgate ou amortização antecipada a critério da Companhia, mediante o pagamento de prêmio de até 0,85%, calculado na forma a ser disposta na Escritura de Emissão. 6.2. Aprovar a celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão. 6.3. Autorizar a diretoria da Companhia diretamente ou por meio de procuradores, a negociar, acordar e assinar a Escritura de Emissão, bem como seus anexos, notificações, declarações, cartas, procurações, aditamentos, documentos relacionados e instrumentos necessários e/ou desejáveis à celebração e cumprimento das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, e praticar todos os atos necessários para que a Escritura de Emissão seja válida e eficaz de acordo com seus termos, incluindo a prestação de fiança no âmbito da Escritura de Emissão e o registro da Escritura de Emissão junto aos órgãos e repartições públicas competentes, tais como, mas não se limitando, cartórios de registros de títulos e documentos e juntas comerciais. 6.4. Ratificar todos os atos já praticados pela Companhia relacionados às deliberações acima. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Mesa - Carlos Gustavo Nogari Andrioli, Presidente; Isis Paula Cerinotti Malhaes, Secretária; Acionistas - Investimentos Sustentáveis Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia e Santo Ivo Energética S.A.. Confere com a original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2019. Carlos Gustavo Nogari Andrioli - **Presidente da Mesa;** Isis Paula Cerinotti Malhaes - **Secretária.** **Jucerja nº 3831739 em 07/01/2020.**

REQUERIMENTO DE LICENÇA

FLEMING - CENTRO DE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito sob o CNPJ: 03.545.887/0001-91, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro, através do processo N° 26/510.094/2019, Licença Municipal de Instalação para construção de posto de abastecimento de combustíveis líquidos, na AV. AYRTON SENNA, N° 2541, LOTE 98, BARRA DA TIJUCA, RJ.

Diário Comercial

PARA A PUBLICAÇÃO DE ATAS, BALANÇOS, EDITAIS, FATOS RELEVANTES E UNDERWRITING NO DIÁRIO COMERCIAL, FALE COM SUA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE OU NOS CONSULTE:

Rio de Janeiro - Tel: (21) 2262-2906
São Paulo - Tel: (11) 3283-3000